



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (DIGITAL) nº 00220726

Valide aqui a certidão



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 48.310

Matinhos, 26 de Outubro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno nº 104 (cento e quatro) da Quadra nº 09 (nove) da Planta BALNEÁRIO JARDIM DAS MONÇÕES, situado no lugar denominado Lages e Corais, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,50 metros de frente para a Avenida do Canal; por 24,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem do referido arnuamento olha o imóvel, com a Rua B; e pela lateral esquerda confronta com o lote nº 104; perfazendo a área total de 324,00 m²; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ROMILDO ALVES, CPF 109.857.949-68, RG 472.161-6-PR, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Rosa Saporski nº 777, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 35.242 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-48.310, de 26 de Outubro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.233 de 05/10/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/09/2017, contida nos autos de execução fiscal nº 0007467-98.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ROMILDO ALVES**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 599,18. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,20. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - MAON

R.2-48.310, de 29 de Julho de 2019.

PROTOCOLO Nº 141.625 de 16/07/2019. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/05/2013, contida nos autos de Carta Precatória nº 0001884-35.2013.8.16.0116, em que é requerente **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR**, e executada **FARMÁCIA HIGIENÓPOLIS DE CURITIBA LTDA** e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 41.122,57 (quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), neste incluído o imóvel objeto da matrícula nº 50.943 deste Ofício. Funrejus: R\$ 82,25. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - FR

AV.3-48.310, de 24 de Junho de 2021.

PROTOCOLO Nº 137.419 de 22/08/2018. **USUCAPIÃO - DESFALQUE PARCIAL DE ÁREA:** a requerimento do título deste protocolo e consoante documentação comprobatória, na forma do art. 216-A, II, da Lei nº 6.015/1973, procede-se a este registro para fazer constar que foi **USUCAPIDO** uma parte ideal de 135,00 m² do imóvel objeto da presente matrícula, a qual é objeto da matrícula nº 53.939, deste Ofício. **SELO DIGITAL Nº 1813795ARAA0000000001217**; R\$ 5,25. Fundep: R\$ 0,65, Funrejus (2%): R\$ 3,25. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 13,02 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 09 de Maio de 2022.

Matrícula nº 48.310, Registro Geral - Livro 02.

- Certidão R\$ 34,24
- Fundep (5%): R\$ 1,71
- Funrejus (25%): R\$ 8,56
- Selo Funarpen R\$ 5,95
- Buscas: cada (10) anos: R\$ 1,48
- Fundep (5%): R\$ 0,07
- Funrejus (25%): R\$ 0,37

Total: R\$ 52,38

Documento assinado digitalmente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1379V.5RqPG.OVIsI
1379V.5RqPG.OVIsI-8Q9kN.aztu3
https://selo.funarpen.com.br

Emitida por Nathan

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTGWF-6BAJA-HTX5-LGSG7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC

BR/PR-28 Assinador Web
Certificados Comprovados